



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 893/2017 ANO IV PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – José Divino Francisco da Silva
Vereador – Leonardo Corniani Dias
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva
Vereador – Neife José Garcia
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA Nº 429, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO de acordo com do Art. 25, da Lei Complementar nº 020/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliações de desempenho dos servidores públicos municipais, vinculados ao regime estatutário, para fins de aquisição da estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **Constituir** a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme descrito abaixo:

- a) **MÁRCIO ROGÉRIO FELIPE CORRÊA**, Professor de Matemática, matrícula nº 91, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de presidente;
- b) **ANDREA MARQUES DE AZEVEDO**, Assistente Social II, matrícula nº 15, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, na qualidade de membro;
- c) **GUILHERME AUGUSTO SAPATERRO**, Zootecnista, matrícula nº 626, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento, na qualidade de membro.

Art. 2º Para cumprir com as atribuições, a Comissão de que trata esta Portaria, terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessário para a consecução do relatório final.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 430, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a modificação da Portaria Nº 012/2017”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 123/2017/Gabinete do Prefeito, o qual determina modificação na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de servidores, **RESOLVE**:

Art. 1º **Alterar** a Constituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, dentre os servidores estáveis do quadro funcional da administração, conforme descrito abaixo:

I – Titulares:

- a) **MÁRCIO ROGÉRIO FELIPE CORRÊA**, Professor de Matemática, matrícula nº 91, na qualidade de presidente;
- b) **ANDREA MARQUES DE AZEVEDO**, Assistente Social II, matrícula nº 15, na qualidade de membro;
- c) **GUILHERME AUGUSTO SAPATERRO**, Zootecnista, matrícula nº 626, na qualidade de membro.

II – Suplentes:

- a) **DANNER SIENA**, Assistente de Administração, matrícula nº 90;
- b) **MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 125.

Art. 2º Conforme art. 24 da Lei Complementar nº 32/2016, publicada no diário oficial Ed. nº 722, pág. 33 a 59, conceder gratificação de 10% aos membros titulares da comissão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 421, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) público (a) municipal que específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar 032/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º **Nomear**, o (a) Sr. (a) **Crislei Gonçalves do Carmo**, portador (a) do CPF nº 808.597.041-49, para o cargo de provimento comissionado de **Chefe de Núcleo, DAS – 7**, lotado (a) no Posto de Saúde Roberto Araújo dos Santos – Bela Alvorada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 431, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a licença casamento da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do Inciso III Art. 120 da Lei Complementar nº 20/2006, conceder cinco dias de Licença no período de 05 a 09 de outubro de 2017, a servidora **Marly Martins Silva**, portadora do CPF nº 969.418.801-63, Mat. 519, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

DECRETO Nº 350, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Decreta Facultativo o Ponto dos Servidores Municipais na data que menciona e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Facultativo o ponto dos Servidores no dia 13/10/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 09 de Outubro de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2017
Pregão Presencial nº 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – ABASTECIMENTO EM BOMBA NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro, Senhor Rogério Teixeira Souto, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Credenciadas:

AUTO POSTO BISOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.032.894/0001-2
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ 15.443.567/0001-00

Empresa Melhor Classificada:

AUTO POSTO BISOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.032.894/0001-2, com o valor de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos).

Empresa Vencedora:

AUTO POSTO BISOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.032.894/0001-2, com o valor de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) o litro da gasolina, perfazendo o valor total de R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).

Paraíso das Águas/MS, 09 de outubro de 2017

Rogério Teixeira Souto
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2017
Pregão Presencial nº 002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E HD EXTERNO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro, Senhor Rogério Teixeira Souto, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Credenciadas:

JULIANO VEZENTIN EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.694.780/0002-00
ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.928.775/0001-48
N.M. REBELO ME, inscrita no CNPJ 19.128.521/0001-57

Empresa Melhor Classificada:

N.M. REBELO ME, inscrita no CNPJ nº 19.128.521/0001-57, para o **item 01**, com o valor unitário de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) e **item 02**, com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Empresa Vencedora:

N.M. REBELO ME, inscrita no CNPJ nº 19.128.521/0001-57, para o **item 01**, com o valor unitário de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais) e **item 02**, com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais).

Paraíso das Águas/MS, 09 de outubro de 2017

Rogério Teixeira Souto
Pregoeiro